

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DP2024/0004-CPSMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DP2024/004-CPSMQ

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

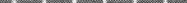
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DP2024/0004-CPSMQ, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEO E CONSÓRCIO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

PROPONENTE: FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



VALOR TOTAL: R\$ R\$ 98.840,31 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixadá/CE, 09 de abril de 2024

Elistênio da Nobrega Lima
ORDENADOR DE DESPESAS